



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

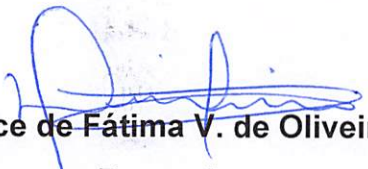
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME IV

Nesta data 18/11/2024 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 04/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pertencentes ao Município de Sapopema, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se abre a partir da página 1.657 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 18 de novembro de 2024


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 187 Valor Arrematado: 50,0000 Valor Estimado: 83,7200

Licitante Vencedor: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/02/2024 13:19:47	Licitante 02	83,6200	C
2	26/02/2024 17:05:36	Licitante 03	83,7200	C
3	26/02/2024 17:05:48	Licitante 04	83,7000	C
4	26/02/2024 18:37:53	Licitante 01	83,7200	C
5	27/02/2024 00:13:37	Licitante 05	83,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:07:16	Licitante 01	82,0000
2	27/02/2024 15:07:45	Licitante 05	81,5000
3	27/02/2024 15:07:52	Licitante 01	80,0000
4	27/02/2024 15:08:01	Licitante 05	79,9000
5	27/02/2024 15:08:08	Licitante 01	78,0000
6	27/02/2024 15:08:16	Licitante 05	77,9000
7	27/02/2024 15:08:29	Licitante 01	77,0000
8	27/02/2024 15:08:39	Licitante 05	76,9900
9	27/02/2024 15:08:45	Licitante 01	60,0000
10	27/02/2024 15:08:55	Licitante 05	59,9900
11	27/02/2024 15:09:04	Licitante 01	50,0000

Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:06:39	1ª
LANCES	27/02/2024 15:06:39	27/02/2024 15:16:40	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:16:39	04/03/2024 11:42:37	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 11:42:22	04/03/2024 15:51:47	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:47	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:14	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.			
TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..	
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 187.	
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.	
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.	
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.	
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.	
SISTEMA	27/02/2024 15:06:39	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 83,7200.	
SISTEMA	27/02/2024 15:06:39	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 83,6200.	
SISTEMA	27/02/2024 15:06:39	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 83,0000.	
SISTEMA	27/02/2024 15:06:39	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 83,7000.	
SISTEMA	27/02/2024 15:06:39	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 83,7200.	
PREGOEIRO	27/02/2024 15:06:39	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 187.	
PREGOEIRO	27/02/2024 15:06:39	Aberto as propostas do lote 187.	
SISTEMA	27/02/2024 15:06:39	Declaro iniciada a fase de LANCES.	
LICITANTE 01	27/02/2024 15:07:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 187 foi de R\$ 82,0000.	
LICITANTE 05	27/02/2024 15:07:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 187 foi de R\$ 81,5000.	
LICITANTE 01	27/02/2024 15:07:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 187 foi de R\$ 80,0000.	
LICITANTE 05	27/02/2024 15:08:01	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 187 foi de R\$ 79,9000.	
LICITANTE 01	27/02/2024 15:08:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 187 foi de R\$ 78,0000.	
LICITANTE 05	27/02/2024 15:08:16	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 187 foi de R\$ 77,9000.	
LICITANTE 01	27/02/2024 15:08:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 187 foi de R\$ 77,0000.	
LICITANTE 05	27/02/2024 15:08:39	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 187 foi de R\$ 76,9900.	
LICITANTE 01	27/02/2024 15:08:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 187 foi de R\$ 60,0000.	
LICITANTE 05	27/02/2024 15:08:55	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 187 foi de R\$ 59,9900.	
LICITANTE 01	27/02/2024 15:09:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 187 foi de R\$ 50,0000.	
SISTEMA	27/02/2024 15:16:40	Declaro encerrado a fase competitiva.	
SISTEMA	27/02/2024 15:16:40	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.	
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.	
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:38	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:46:01	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAAJUSTADassinado11.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:49:44	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento DOCS_ca859e79-0ccd-4ea7-a3ff-1476b42db0d5.zip solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:55:35	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 01ContratoSocialTransformaoSociedade.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:55:40	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 02CPFRGKeila.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:55:49	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 03AtestadodeCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:56:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 04CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:56:10	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 05CNDFederal.pdf - solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:57:22	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 06CNDEstadual pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:57:29	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 07CNDMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:57:36	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 08CNDFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:57:42	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 09CNDTrabalhista.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:57:48	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 10CNDFalnciaeConcordata.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:57:57	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 11CertidoSimplificada.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 18:23:23	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento PropostaVencedor.pdf solicitado.
LICITANTE 04	28/02/2024 08:18:10	Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA anexou o documento z1PropostaEremasterPE04READEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	28/02/2024 08:21:25	Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA anexou o documento Z30EREMASTERDOCUMENTOS150320244MB.pdf solicitado.
LICITANTE 04	28/02/2024 08:24:09	Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA anexou o documento Z30ATESTADOSEREMASTER.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:38	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:25	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:28	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1_348c3c44-d727-4229-bf13-f318a5bb5850.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 05	04/03/2024 14:11:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento CertidaoNegativadeDebitos03293808270.pdf solicitado.
LICITANTE 02	04/03/2024 14:58:45	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADAassinado.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:44:45	Habilitado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:47	Declaro classificado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/03/2024 15:51:47	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:14	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 187.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 187.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 187 para o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 50,0000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41256511000156

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156	04/03/2024 16:23:25	50,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **188** Valor Arrematado: **9,0000** Valor Estimado: **22,1100**Licitante Vencedor: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/02/2024 13:19:47	Licitante 02	22,0100	C
2	26/02/2024 17:02:56	Licitante 03	22,0900	C
3	26/02/2024 17:05:36	Licitante 04	22,1100	C
4	26/02/2024 18:37:53	Licitante 01	22,1100	C
5	27/02/2024 00:05:36	Licitante 05	22,1100	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:12:05	Licitante 01	22,0000
2	27/02/2024 15:12:35	Licitante 02	21,9500
3	27/02/2024 15:12:48	Licitante 01	21,0000
4	27/02/2024 15:13:00	Licitante 03	19,0000
5	27/02/2024 15:13:13	Licitante 01	18,0000
6	27/02/2024 15:13:42	Licitante 02	17,9800
7	27/02/2024 15:13:54	Licitante 03	16,0000
8	27/02/2024 15:14:28	Licitante 01	15,0000
9	27/02/2024 15:15:48	Licitante 03	14,0000
10	27/02/2024 15:15:58	Licitante 01	13,9000
11	27/02/2024 15:16:15	Licitante 03	13,0000
12	27/02/2024 15:16:24	Licitante 01	12,9000
13	27/02/2024 15:19:47	Licitante 03	12,0000
14	27/02/2024 15:20:46	Licitante 01	11,7000
15	27/02/2024 15:22:19	Licitante 03	11,6500
16	27/02/2024 15:22:27	Licitante 01	11,3000
17	27/02/2024 15:22:39	Licitante 03	11,2000
18	27/02/2024 15:22:45	Licitante 01	11,0000
19	27/02/2024 15:23:03	Licitante 03	10,9900
20	27/02/2024 15:23:08	Licitante 01	10,0000
21	27/02/2024 15:23:27	Licitante 03	9,9900



Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

LANCES			
Seq	Data/Hora	Licitante	Valor
22	27/02/2024 15:23:35	Licitante 01	9,0000

Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:11:34	1ª
LANCES	27/02/2024 15:11:34	27/02/2024 15:27:35	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:27:34	04/03/2024 11:42:37	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 11:42:22	04/03/2024 15:51:47	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:47	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 188.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 22,1100.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 22,0100.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 22,1100.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 22,0900.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 22,1100.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:11:34	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 188.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:11:34	Aberto as propostas do lote 188.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:12:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 22,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:12:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 188 foi de R\$ 21,9500.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:12:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 21,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:13:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 19,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:13:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 18,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:13:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 188 foi de R\$ 17,9800.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:13:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 16,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:14:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 15,0000.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 14.0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:15:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 13.9000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:16:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 13.0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 12.9000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:19:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 12.0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:20:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 11.7000.
SISTEMA	27/02/2024 15:21:34	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 188.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:22:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 11.6500.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:22:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 11.3000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:22:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 11.2000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:22:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 11.0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:23:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 10.9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:23:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 10.0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:23:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 188 foi de R\$ 9.9900.
SISTEMA	27/02/2024 15:23:34	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 188.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:23:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 188 foi de R\$ 9.0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:25:34	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 188.
SISTEMA	27/02/2024 15:27:35	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:27:35	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:59:26	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento DOCUMENTOS.zip solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:59:41	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento ProspostaRealSapopemaAtualizada.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:59:58	O documento ProspostaRealSapopemaAtualizada.pdf foi removido pelo Fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:00:44	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento ProspostaRealSapopemaAtualizada_f7dcbfd-84e7-4780-8645-ba3fc5ee1b5.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:09:51	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento proposta.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:22:19	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento alvar.rar solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:22:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICASARANDI.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:22:56	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento balanopatrimonial.rar solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:23:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidoconcordataefalencia.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:23:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CertidodelinscrioALVARECDASILVA.pdf solicitado.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	27/02/2024 16:23:54	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidaofederal.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:24:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaomunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:24:12	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidonegativadebitotrabalhistas.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:24:24	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidonegativaestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:24:31	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidosimplificadaajunta.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:24:43	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento cnpjECdasilva2.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:24:52	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregador.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:25:03	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento contratosocial.rar solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:25:14	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CpfSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 05	27/02/2024 16:25:23	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento RgSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:46:01	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAAJUSTADassinado11.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:49:44	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento DOCS_ca859e79-0ccd-4ea7-a3ff-1476b42db0d5.zip solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:38	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:25	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:28	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1_348c3c44-d727-4229-bf13-f318a5bb5850.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	As 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 03	04/03/2024 14:10:16	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento AtestadodeCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 02	04/03/2024 14:58:45	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADAassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 03	04/03/2024 15:19:30	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento PropostaSapopemaATT.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:44:45	Habilitado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pelo motivo: Atendeu as exigência do edital..
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA, GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:47	Declaro classificado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
SISTEMA	04/03/2024 15:51:47	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:14	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 188.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 188.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 188 para o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 9,0000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41256511000156

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156	04/03/2024 16:23:25	9,0000

Compras BR
 Portal de Licitações

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 189 Valor Arrematado: 10,0000 Valor Estimado: 16,5000

 Licitante Vencedor: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/02/2024 13:19:47	Licitante 02	16,4000	C
2	26/02/2024 17:05:36	Licitante 03	16,5000	C
3	26/02/2024 18:37:53	Licitante 01	16,5000	C
4	27/02/2024 00:05:36	Licitante 04	16,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:12:00	Licitante 01	16,0000
2	27/02/2024 15:12:45	Licitante 02	15,8900
3	27/02/2024 15:12:55	Licitante 01	15,0000
4	27/02/2024 15:13:53	Licitante 02	14,6000
5	27/02/2024 15:14:24	Licitante 01	14,5000
6	27/02/2024 15:15:20	Licitante 02	14,0000
7	27/02/2024 15:15:46	Licitante 01	13,9000
8	27/02/2024 15:16:05	Licitante 02	13,0000
9	27/02/2024 15:16:14	Licitante 01	12,9000
10	27/02/2024 15:16:27	Licitante 02	12,0000
11	27/02/2024 15:16:36	Licitante 01	11,9000
12	27/02/2024 15:16:47	Licitante 02	11,4000
13	27/02/2024 15:16:54	Licitante 01	11,3000
14	27/02/2024 15:17:06	Licitante 02	11,2000
15	27/02/2024 15:17:20	Licitante 01	10,0000

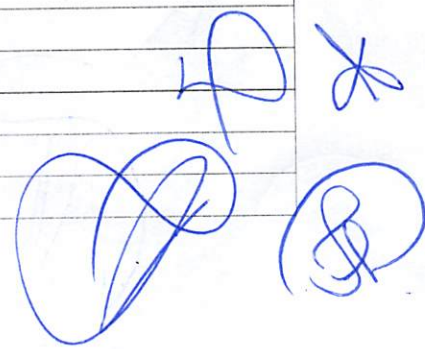
Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:11:34	1ª
LANCES	27/02/2024 15:11:34	27/02/2024 15:21:35	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:21:34	04/03/2024 11:42:37	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 11:42:22	04/03/2024 15:51:47	1ª

EVENTOS				
Evento		Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
RECURSO		04/03/2024 15:51:47	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO		04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO		04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 189.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13.15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 16,5000.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 16,4000.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 16,5000.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 16,5000.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:11:34	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 189.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:11:34	Aberto as propostas do lote 189.
SISTEMA	27/02/2024 15:11:34	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:12:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 16,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:12:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 15,8900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:12:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 15,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:13:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 14,6000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:14:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 14,5000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:15:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 14,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:15:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 13,9000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:16:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 13,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 12,9000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:16:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 12,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 11,9000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:16:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 11,4000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 11,3000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:17:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 189 foi de R\$ 11,2000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 189 foi de R\$ 10,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:21:35	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:21:35	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.





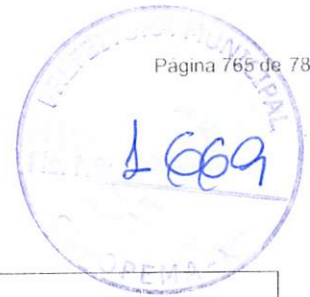
Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:09:51	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento proposta.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:22:19	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento alvar.rar solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:22:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICASARANDI.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:22:56	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento balanopatrimonial.rar solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:23:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidoconcordataefalencia.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:23:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CertidodelnscioALVARECDASILVA.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:23:54	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidaofederal.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:24:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaomunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:24:12	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaonegativadebitotrabalhistas.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:24:24	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidonegativaestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:24:31	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidosimplificadajunta.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:24:43	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento cnpjECdasilva2.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:24:52	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ConsultaRegularidadeddoEmpregador.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:25:03	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento contratosocial.rar solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:25:14	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CpfSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:25:23	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento RgSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:46:01	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAAJUSTADassinado11.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:49:44	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento DOCS_ca859e79-0ccd-4ea7-a3ff-1476b42db0d5.zip solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:38	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:25	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:28	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1_348c3c44-d727-4229-bf13-f318a5bb5850.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 02	04/03/2024 14:58:45	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADAassinado.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:44:45	Habilitado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pelo motivo: Atendeu as exigência do edital.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA, GRAND, WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:47	Declaro classificado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
SISTEMA	04/03/2024 15:51:47	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:14	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 189.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 189.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 189 para o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 10,0000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41256511000156

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156	04/03/2024 16:23:25	10,0000



Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Lote: 190 Valor Arrematado: 0,00 Valor Estimado: 48,3700

Licitante Vencedor: **Não Houve Licitante - Lote Deserto**

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 190.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:00:26	O lote 190 está DESERTO.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:02:02	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 191 Valor Arrematado: 6,3000 Valor Estimado: 14,2700

Licitante Vencedor: 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/02/2024 13:19:47	Licitante 01	14,1700	C
2	27/02/2024 00:05:36	Licitante 02	14,2700	C
3	27/02/2024 00:13:37	Licitante 03	13,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:12:54	Licitante 01	12,0000
2	27/02/2024 15:13:45	Licitante 03	11,5000
3	27/02/2024 15:14:02	Licitante 01	11,0000
4	27/02/2024 15:14:20	Licitante 02	10,9900
5	27/02/2024 15:14:30	Licitante 03	10,9000
6	27/02/2024 15:14:51	Licitante 02	10,8900
7	27/02/2024 15:15:01	Licitante 03	10,8500
8	27/02/2024 15:15:16	Licitante 02	10,8400
9	27/02/2024 15:15:23	Licitante 03	10,8300
10	27/02/2024 15:15:31	Licitante 01	10,0000
11	27/02/2024 15:15:45	Licitante 03	9,9900
12	27/02/2024 15:15:56	Licitante 02	9,9000
13	27/02/2024 15:16:11	Licitante 03	9,8500
14	27/02/2024 15:16:12	Licitante 01	9,0000
15	27/02/2024 15:16:18	Licitante 02	8,9900
16	27/02/2024 15:16:21	Licitante 03	8,9800
17	27/02/2024 15:16:35	Licitante 01	8,5000
18	27/02/2024 15:16:52	Licitante 03	8,4900
19	27/02/2024 15:17:14	Licitante 01	8,0000
20	27/02/2024 15:17:16	Licitante 02	8,4800
21	27/02/2024 15:17:19	Licitante 03	7,9900
22	27/02/2024 15:17:25	Licitante 02	6,5900
23	27/02/2024 15:17:36	Licitante 01	6,3000

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

Às 08:49 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:12:27	1ª
LANCES	27/02/2024 15:12:27	27/02/2024 15:22:28	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:22:27	04/03/2024 08:49:48	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 08:49:31	04/03/2024 15:51:48	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:48	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 191.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 14,1700.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 13,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 14,2700.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:12:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 191.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:12:27	Aberto as propostas do lote 191.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:12:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 12,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:13:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 11,5000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:14:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 11,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:14:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 10,9900.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:14:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 10,9000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:14:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 10,8900.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 10,8500.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:15:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 10,8400.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 10,8300.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:15:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 10,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 9,9900.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:15:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 9,9000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:16:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 9,8500.

1673

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 9,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:16:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 8,9900.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:16:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 8,9800.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 8,5000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:16:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 8,4900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 8,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:17:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 8,4800.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:17:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 191 foi de R\$ 7,9900.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:17:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 191 foi de R\$ 6,5900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 191 foi de R\$ 6,3000.
SISTEMA	27/02/2024 15:22:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:22:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:38	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:09:51	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento proposta.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:19	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento alvar.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICASARANDI.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:56	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento balanopatrimonial.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidoconcordataefalencia.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CertidodelnscricaoALVARECDASILVA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:54	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidaofederal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaomunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:12	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaonegativadebitotrabalhistas.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:24	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidonegativaestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:31	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidosimplificadaajunta.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:43	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento cnpjECdasilva2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:52	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregador.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:03	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento contratosocial.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:14	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CpfSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:23	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento RgSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 01	27/02/2024 16:46:01	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAAJUSTADassinado11.pdf solicitado.
LICITANTE 01	27/02/2024 16:49:44	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento DOCS_ca859e79-0ccd-4ea7-93ff-1476b42db0d5.zip solicitado.


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	27/02/2024 16:55:35	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 01ContratoSocialTransformaoSociedade.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:55:40	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 02CPFRGKeila.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:55:49	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 03AtestadodeCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:56:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 04CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:56:10	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 05CNDFederal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:22	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 06CNDEstadual.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:29	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 07CNDMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:36	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 08CNDFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:42	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 09CNDTrabalhista.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:48	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 10CNDFalciaeConcordata.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:57	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 11CertidoSimplificada.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 18:23:23	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento PropostaVencedor.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:38	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:49:31	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:49:31	Às 08:49 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:49:48	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 03	04/03/2024 14:11:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento CertidaoNegativadeDebitos03293808270.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 14:58:45	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADAassinado.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:41:47	Habilitado o licitante 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS pelo motivo: Atendeu as exigência do edital.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA; GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:48	Declaro classificado o licitante 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
SISTEMA	04/03/2024 15:51:48	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:14	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 191.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:14	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 191.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 191 para o licitante 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS com o valor de R\$ 6.3000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública do Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS	52856104000104



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS, CNPJ: 52856104000104

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS	52856104000104	04/03/2024 16:23:25	6,3000



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 192 Valor Arrematado: 13,0000 Valor Estimado: 33,8300

Licitante Vencedor: **E C DA SILVA FERRAGENS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/02/2024 13:19:47	Licitante 01	33,7300	C
2	27/02/2024 00:05:36	Licitante 02	33,8300	C
3	27/02/2024 00:13:37	Licitante 03	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:13:02	Licitante 01	28,9000
2	27/02/2024 15:13:50	Licitante 03	28,0000
3	27/02/2024 15:14:10	Licitante 01	26,5000
4	27/02/2024 15:14:36	Licitante 03	26,4500
5	27/02/2024 15:14:36	Licitante 02	26,4900
6	27/02/2024 15:14:45	Licitante 02	26,4400
7	27/02/2024 15:15:04	Licitante 03	26,4000
8	27/02/2024 15:15:22	Licitante 02	26,3900
9	27/02/2024 15:15:26	Licitante 03	26,3800
10	27/02/2024 15:15:40	Licitante 01	26,3000
11	27/02/2024 15:15:48	Licitante 03	26,2500
12	27/02/2024 15:16:10	Licitante 02	26,2400
13	27/02/2024 15:16:19	Licitante 01	26,0000
14	27/02/2024 15:16:28	Licitante 03	25,9900
15	27/02/2024 15:16:39	Licitante 01	25,0000
16	27/02/2024 15:17:01	Licitante 03	24,9900
17	27/02/2024 15:17:19	Licitante 01	24,0000
18	27/02/2024 15:17:35	Licitante 02	20,0000
19	27/02/2024 15:17:53	Licitante 03	19,9000
20	27/02/2024 15:17:54	Licitante 01	19,8000
21	27/02/2024 15:18:33	Licitante 03	19,7900
22	27/02/2024 15:18:44	Licitante 01	19,6000
23	27/02/2024 15:18:52	Licitante 03	19,5500



LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
24	27/02/2024 15:18:59	Licitante 01	19,0000
25	27/02/2024 15:19:36	Licitante 02	15,0000
26	27/02/2024 15:19:57	Licitante 01	14,9000
27	27/02/2024 15:21:28	Licitante 02	13,0000

Às 14:38 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:12:27	1ª
LANÇES	27/02/2024 15:12:27	27/02/2024 15:24:28	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:24:27	04/03/2024 14:39:03	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 14:38:57	04/03/2024 15:51:48	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:48	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

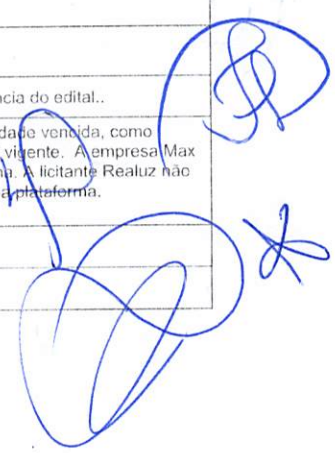
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 192.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 33,7300.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 30,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 33,8300.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:12:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 192.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:12:27	Aberto as propostas do lote 192.
SISTEMA	27/02/2024 15:12:27	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:13:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 28,9000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:13:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 28,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:14:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 26,5000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:14:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 26,4500.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:14:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 26,4900.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:14:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 26,4400.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 26,4000.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	27/02/2024 15:15:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 26,3900.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 26,3800.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:15:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 26,3000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:15:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 26,2500.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:16:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 26,2400.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 26,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:16:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 25,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:16:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 25,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:17:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 24,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 24,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:17:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 20,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:17:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 19,9000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 19,8000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:18:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 19,7900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:18:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 19,6000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:18:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 192 foi de R\$ 19,5500.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:18:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 19,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:19:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 15,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:19:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 192 foi de R\$ 14,9000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:21:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 192 foi de R\$ 13,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:22:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 192.
SISTEMA	27/02/2024 15:24:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:24:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:38	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:09:51	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento proposta.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:19	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento alvar.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICASARANDI.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:56	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento balanopatrimonial.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidoconcordataefalencia.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CertidodeinscrioALVARECDASILVA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:54	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidaofederal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaomunicipal.pdf solicitado.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:12	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidonegativadebitotrabalhistas.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:24	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidonegativadestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:31	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidosimplificadajunta.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:43	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento cnpjECdasilva2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:52	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregador.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:03	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento contratosocial.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:14	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CpfSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:23	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento RgSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 01	27/02/2024 16:46:01	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAAJUSTADassinado11.pdf solicitado.
LICITANTE 01	27/02/2024 16:49:44	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento DOCS_ca859e79-0ccd-4ea7-a3ff-1476b42db0d5.zip solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:55:35	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 01ContratoSocialTransformaoSociedade.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:55:40	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 02CPFRGKeila.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:55:49	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 03AtestadodeCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:56:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 04CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:56:10	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 05CNDFederal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:22	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 06CNDEstadual.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:29	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 07CNDMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:36	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 08CNDFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:42	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 09CNDTrabalhista.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:48	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 10CNDFalnciaeConcordata.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:57:57	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 11CertidoSimplificada.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 18:23:23	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento PropostaVencedor.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:39	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:37	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 03	04/03/2024 14:11:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento CertidaoNegativadeDebitos03293808270.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 14:38:57	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	04/03/2024 14:38:57	Às 14:38 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	04/03/2024 14:39:03	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	04/03/2024 14:58:45	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADAassinado.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:42:07	Habilitado o licitante E C DA SILVA FERRAGENS pelo motivo: Atendeu as exigência do edital..
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA; GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:48	Declaro classificado o licitante E C DA SILVA FERRAGENS.
SISTEMA	04/03/2024 15:51:48	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.



**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:15	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 192.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 192.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 192 para o licitante E C DA SILVA FERRAGENS com o valor de R\$ 13.0000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
E C DA SILVA FERRAGENS	09655702000188

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa E C DA SILVA FERRAGENS, CNPJ: 09655702000188

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
E C DA SILVA FERRAGENS	09655702000188	04/03/2024 16:23:25	13,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 193 Valor Arrematado: 20,0000 Valor Estimado: 32,1000

Licitante Vencedor: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/02/2024 18:37:53	Licitante 01	32,1000	C
2	27/02/2024 00:05:36	Licitante 02	32,1000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:19:44	Licitante 02	32,0900
2	27/02/2024 15:21:02	Licitante 01	32,0000
3	27/02/2024 15:21:13	Licitante 02	31,9900
4	27/02/2024 15:21:36	Licitante 01	31,0000
5	27/02/2024 15:22:47	Licitante 02	30,9900
6	27/02/2024 15:22:55	Licitante 01	30,0000
7	27/02/2024 15:24:13	Licitante 02	29,9900
8	27/02/2024 15:24:37	Licitante 01	28,0000
9	27/02/2024 15:24:59	Licitante 02	27,9900
10	27/02/2024 15:25:02	Licitante 01	27,0000
11	27/02/2024 15:26:12	Licitante 02	26,9900
12	27/02/2024 15:26:23	Licitante 01	26,0000
13	27/02/2024 15:26:39	Licitante 02	25,9900
14	27/02/2024 15:26:45	Licitante 01	25,0000
15	27/02/2024 15:27:15	Licitante 02	24,9900
16	27/02/2024 15:27:24	Licitante 01	24,0000
17	27/02/2024 15:27:59	Licitante 02	23,9900
18	27/02/2024 15:28:05	Licitante 01	22,0000
19	27/02/2024 15:28:24	Licitante 02	21,9900
20	27/02/2024 15:28:33	Licitante 01	20,0000

Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:17:01	1ª



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
LANCES	27/02/2024 15:17:01	27/02/2024 15:31:02	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:31:01	04/03/2024 11:42:37	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 11:42:22	04/03/2024 15:51:48	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:48	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	As 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 193.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 32,1000.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 32,1000.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:17:01	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 193.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:17:01	Aberto as propostas do lote 193.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:19:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 32,0900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:21:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 32,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:21:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 31,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:21:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 31,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:22:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 30,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:22:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 30,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:24:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 29,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:24:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 28,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:24:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 27,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:25:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 27,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:26:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 26,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:26:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 26,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:26:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 25,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:26:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 25,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:27:01	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 193.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:27:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 24,9900.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	27/02/2024 15:27:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 24,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:27:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 23,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:28:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 22,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:28:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 193 foi de R\$ 21,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:28:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 193 foi de R\$ 20,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:29:01	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 193.
SISTEMA	27/02/2024 15:31:02	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:31:02	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:09:51	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento proposta.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:19	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento alvar.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICASARANDI.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:22:56	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento balanopatrimonial.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidoconcordataefalencia.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CertidodelInscricaoALVARECDASILVA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:23:54	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidaofederal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaomunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:12	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaonegativadebitotrabalhistas.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:24	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidonegativaestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:31	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidosimplificadaajunta.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:43	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento cnpjECdasilva2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:24:52	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregador.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:03	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento contratosocial.rar solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:14	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CpfSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:25:23	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento RgSocio.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:39	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:25	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:28	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1_348c3c44-d727-4229-bf13-f318a5bb5850.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:44:45	Habilitado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pelo motivo: Atendeu as exigência do edital..
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA; GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:48	Declaro classificado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
SISTEMA	04/03/2024 15:51:48	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:15	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 193.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 193.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 193 para o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 20.0000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41256511000156

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156	04/03/2024 16:23:25	20,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **194** Valor Arrematado: **29,0000** Valor Estimado: **59,6300**

 Licitante Vencedor: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/02/2024 17:05:36	Licitante 02	59,6300	C
2	26/02/2024 18:37:53	Licitante 01	59,6300	C
3	27/02/2024 00:05:36	Licitante 03	59,6300	C
4	27/02/2024 00:13:37	Licitante 04	48,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:17:26	Licitante 01	47,0000
2	27/02/2024 15:17:58	Licitante 04	46,0000
3	27/02/2024 15:18:08	Licitante 03	41,3700
4	27/02/2024 15:18:13	Licitante 01	45,0000
5	27/02/2024 15:18:20	Licitante 01	40,0000
6	27/02/2024 15:19:01	Licitante 04	39,9900
7	27/02/2024 15:19:12	Licitante 01	38,0000
8	27/02/2024 15:19:27	Licitante 04	37,5000
9	27/02/2024 15:19:33	Licitante 01	37,0000
10	27/02/2024 15:19:40	Licitante 04	36,9000
11	27/02/2024 15:21:12	Licitante 01	35,0000
12	27/02/2024 15:21:24	Licitante 04	34,9900
13	27/02/2024 15:21:33	Licitante 01	33,0000
14	27/02/2024 15:21:41	Licitante 04	32,9000
15	27/02/2024 15:21:51	Licitante 01	30,0000
16	27/02/2024 15:22:18	Licitante 04	29,9900
17	27/02/2024 15:22:31	Licitante 01	29,0000

Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:17:01	1ª
LANCES	27/02/2024 15:17:01	27/02/2024 15:27:02	1ª

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:27:01	04/03/2024 11:42:38	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 11:42:22	04/03/2024 15:51:48	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:48	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 194.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 59,6300.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 48,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 59,6300.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 59,6300.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:17:01	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 194.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:17:01	Aberto as propostas do lote 194.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 47,0000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:17:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 46,0000.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:18:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 194 foi de R\$ 41,3700.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:18:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 45,0000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:18:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 40,0000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:19:01	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 39,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:19:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 38,0000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:19:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 37,5000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:19:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 37,0000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:19:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 36,9000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:21:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 35,0000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:21:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 34,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:21:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 33,0000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:21:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 32,9000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:21:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 30,0000.

4887

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	27/02/2024 15:22:18	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 194 foi de R\$ 29,9900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:22:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 194 foi de R\$ 29,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:27:02	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:27:02	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C DA SILVA FERRAGENS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:38	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:09:51	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento proposta.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:22:19	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento alvar.rar solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:22:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETECNICASARANDI.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:22:56	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento balanopatrimonial.rar solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:23:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaoconcordataefalencia.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:23:45	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CertidodelinscrioALVARECDASILVA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:23:54	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidaofederal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:24:04	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaomunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:24:12	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento certidaonegativadebitotrabalhistas.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:24:24	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidonegativaestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:24:31	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento Certidosimplificadajunta.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:24:43	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento cnpjECdasilva2.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:24:52	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregador.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:25:03	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento contratosocial.rar solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:25:14	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento CpfSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 16:25:23	Empresa E C DA SILVA FERRAGENS anexou o documento RgSocio.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:55:35	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 01ContratoSocialTransformaoSociedade.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:55:40	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 02CPFRGKeila.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:55:49	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 03AtestadoCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:56:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 04CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:56:10	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 05CNDFederal.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:22	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 06CNDEstadual.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:29	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 07CNDMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:36	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 08CNDFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:42	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 09CNDTrabalhista.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04
TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:42	pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:48	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 10CNDFFalnciaeConcordata.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:57:57	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 11CertidoSimplificada.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 18:23:23	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento PropostaVencedor.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:39	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:25	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:28	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1_348c3c44-d727-4229-bf13-f318a5bb5850.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:22	Às 11:42 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	04/03/2024 11:42:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos as 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 04	04/03/2024 14:11:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento CertidaoNegativadeDebitos03293808270.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:44:45	Habilitado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pelo motivo: Atendeu as exigência do edital..
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA; GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:48	Declaro classificado o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
SISTEMA	04/03/2024 15:51:48	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:15	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 194.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 194.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 194 para o licitante EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 29.0000.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41256511000156

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41256511000156	04/03/2024 16:23:25	29,0000

L 689

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

Nº Ata: 1 Nº Edital: 04 Nº Processo: 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 195 Valor Arrematado: 1,0300 Valor Estimado: 4,4200

Licitante Vencedor: **REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/02/2024 13:19:47	Licitante 02	4,3200	C
2	26/02/2024 15:00:56	Licitante 03	4,4200	C
3	26/02/2024 17:02:56	Licitante 04	4,4000	C
4	26/02/2024 17:05:36	Licitante 05	4,4200	C
5	26/02/2024 18:37:53	Licitante 01	4,4200	C
6	27/02/2024 00:13:37	Licitante 06	4,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/02/2024 15:17:27	Licitante 02	3,5000
2	27/02/2024 15:17:34	Licitante 01	3,0000
3	27/02/2024 15:18:01	Licitante 02	2,8000
4	27/02/2024 15:18:02	Licitante 06	2,9900
5	27/02/2024 15:18:24	Licitante 03	2,5000
6	27/02/2024 15:18:26	Licitante 01	2,7000
7	27/02/2024 15:18:31	Licitante 01	2,4000
8	27/02/2024 15:18:49	Licitante 02	2,2000
9	27/02/2024 15:19:18	Licitante 01	2,0000
10	27/02/2024 15:19:32	Licitante 02	1,8000
11	27/02/2024 15:19:58	Licitante 04	1,7900
12	27/02/2024 15:21:07	Licitante 01	1,5000
13	27/02/2024 15:22:27	Licitante 04	1,4900
14	27/02/2024 15:22:36	Licitante 01	1,3000
15	27/02/2024 15:22:47	Licitante 04	1,2900
16	27/02/2024 15:22:59	Licitante 01	1,2000
17	27/02/2024 15:23:16	Licitante 04	1,1900
18	27/02/2024 15:23:30	Licitante 01	1,1700
19	27/02/2024 15:23:58	Licitante 04	1,1500
20	27/02/2024 15:24:04	Licitante 01	1,1000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
21	27/02/2024 15:24:14	Licitante 04	1,0900
22	27/02/2024 15:24:34	Licitante 01	1,0700
23	27/02/2024 15:24:44	Licitante 04	1,0500
24	27/02/2024 15:24:53	Licitante 01	1,0400
25	27/02/2024 15:25:12	Licitante 04	1,0300

Às 08:40 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/02/2024 09:00:26	27/02/2024 15:17:01	1ª
LANCES	27/02/2024 15:17:01	27/02/2024 15:29:02	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2024 15:29:01	04/03/2024 08:41:00	1ª
HABILITAÇÃO	04/03/2024 08:40:35	04/03/2024 15:51:48	1ª
RECURSO	04/03/2024 15:51:48	04/03/2024 16:23:53	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:22:15	04/03/2024 16:23:25	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/03/2024 16:23:53		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 04, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 195.
SISTEMA	27/02/2024 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 09:09:02	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Sejam concientes na proposta ofertada, em caso de erro de digitação favor solicitar o cancelamento do lance antes de finalizar o tempo.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:45:34	Senhores licitantes, ao finalizar esses lotes faremos intervalo para almoço. Retornaremos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 11:58:35	corrigindo. Esses lotes vai para lance após o intervalo do almoço. Assim que retornarmos as 13:15 hrs.
PREGOEIRO	27/02/2024 13:18:50	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade na fase de lances.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,4200.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4,3200.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 4,0000.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 4,4200.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 4,4000.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 4,4200.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:17:01	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 195.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:17:01	Aberto as propostas do lote 195.
SISTEMA	27/02/2024 15:17:01	Declaro iniciada a fase de LANCS.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:17:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 195 foi de R\$ 3,5000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:17:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 3,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:18:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 195 foi de R\$ 2,8000.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 06	27/02/2024 15:18:02	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 195 foi de R\$ 2,9900.
LICITANTE 03	27/02/2024 15:18:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 195 foi de R\$ 2,5000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:18:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 2,7000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:18:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 2,4000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:18:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 195 foi de R\$ 2,2000.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:19:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 2,0000.
LICITANTE 02	27/02/2024 15:19:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 195 foi de R\$ 1,8000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:19:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,7900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:21:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,5000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:22:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,4900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:22:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,3000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:22:47	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,2900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:22:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,2000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:23:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,1900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:23:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,1700.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:23:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,1500.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:24:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,1000.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:24:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,0900.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:24:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,0700.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:24:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,0500.
LICITANTE 01	27/02/2024 15:24:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 195 foi de R\$ 1,0400.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:25:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 195 foi de R\$ 1,0300.
SISTEMA	27/02/2024 15:27:01	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 195.
SISTEMA	27/02/2024 15:29:02	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2024 15:29:02	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:40:32	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GGV COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:38	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:48:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.
PREGOEIRO	27/02/2024 15:58:58	Senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada conforme ultimo lance ofertado dos itens que foram vencedores. Prazo de envio da proposta é de 02 (duas) horas, com início as 16:00 hrs finalizando as 09:00 hrs do dia 28/02/2023. Retornaremos para dar continuidade ao certame no dia 04/03/2024 as 08:30 hrs. Por favor aguardem que será solicitado anexo para abrir campo a ser anexada a proposta final.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:59:26	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento DOCUMENTOS.zip solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:59:41	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento PropostaRealSapopemaAtualizada.pdf solicitado.
LICITANTE 04	27/02/2024 15:59:58	O documento PropostaRealSapopemaAtualizada.pdf foi removido pelo Fornecedor REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.
LICITANTE 04	27/02/2024 16:00:44	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	27/02/2024 16:00:44	PropostaRealSapopemaAtualizada_f7dcbdf-84e7-4780-8645-ba3ffc5ee1b5.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:46:01	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAAJUSTADassinado11.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/02/2024 16:49:44	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento DOCS_ca859e79-0ccd-4ea7-a3ff-1476b42db0d5.zip solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:55:35	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 01ContratoSocialTransformaoSociedade.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:55:40	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 02CPFRGKeila.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:55:49	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 03AtestadoeCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:56:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 04CartoCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:56:10	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 05CNDFederal.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:57:22	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 06CNDEstadual.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:57:29	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 07CNDMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:57:36	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 08CNDFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:57:42	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 09CNDTrabalhista.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:57:48	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 10CNDFalnciaeConcordata.pdf solicitado.
LICITANTE 06	27/02/2024 16:57:57	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento 11CertidoSimplificada.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/02/2024 18:05:58	Boa tarde! Favor nos conceder um prazo maior, pois somos novos na plataforma e não estou conseguindo dar andamento no processo, entrei em contato com o compras br a moça informou que eu deveria entrar adjudicação, mas pra mim não está aberto essa aba. Como já deu o horário de expediente não consigo entrar em contato para pedir ajuda, só amanhã.
LICITANTE 06	27/02/2024 18:23:23	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento PropostaVencedor.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/02/2024 08:45:40	Empresa GGV COMERCIAL LTDA anexou o documento PROPOSTAEDOCUMENTOS.zip solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:36:39	Bom dia senhores licitantes, conforme ficou agendado via chat vamos dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:37:53	As empresas que não anexaram sua proposta ajustada serão desclassificadas.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:40:35	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:40:35	Às 08:40 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.
PREGOEIRO	04/03/2024 08:41:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:25	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	04/03/2024 10:58:28	Empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA anexou o documento propostasapopema1_348c3c44-d727-4229-bf13-f318a5bb5850.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 12:01:02	Senhores licitantes, vamos fazer intervalo para almoço retornaremos às 13:30 hrs, para dar continuidade a análise da documentação de habilitação.
LICITANTE 04	04/03/2024 14:10:16	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento AtestadoeCapacidadeTcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 06	04/03/2024 14:11:02	Empresa MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA anexou o documento CertidaoNegativadeDebitos03293808270.pdf solicitado.
LICITANTE 02	04/03/2024 14:58:45	Empresa 52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADAassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 04	04/03/2024 15:19:30	Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP anexou o documento PropostaSapopemaATT.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:46:20	Habilitado o licitante REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP pelo motivo: Atendeu as exigência do edital.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:32	as Licitantes ED DA SILVA; GRAND; WEB Apresentaram FGTS com data de validade vencida, como comprovaram a condição de ME EPP, foi consultado via internet e anexo o FGTS vigente. A empresa Max não apresentou a Certidão Estadual foi solicitado e a mesma anexou na plataforma. A licitante Realuz não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica foi solicitado e a mesma anexou na plataforma.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:51:48	Declaro classificado o licitante REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP.

2693

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 04

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/03/2024 15:51:48	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	04/03/2024 15:52:15	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 195.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/03/2024 16:22:15	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 195.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:22:15	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:25	Declaro adjudicado o pregão do lote 195 para o licitante REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP com o valor de R\$ 1,0300.
PREGOEIRO	04/03/2024 16:23:53	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP	97456636000184

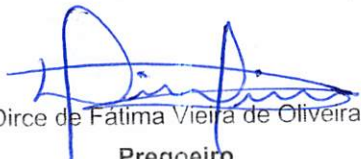
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP, CNPJ: 97456636000184

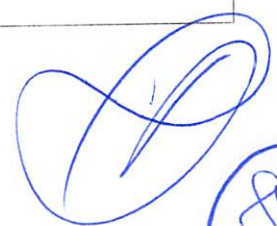
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP	97456636000184	04/03/2024 16:23:25	1,0300

Às 16:23 horas do dia 4 de março de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Dirceu Ferreira de Oliveira Membro da Equipe
 Franciele Flor Delfino de Oliveira Membro da Equipe	 GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA Membro da Equipe





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4696

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 05/03/2024

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS, E C DA SILVA FERRAGENS, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, G.A.P. GESTAO AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA, GGV COMERCIAL LTDA, GRAND COMMERCE LTDA, MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, WEB ELETRICA LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 558.360,15 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 05/03/2024

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

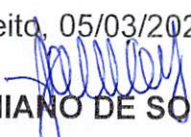
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

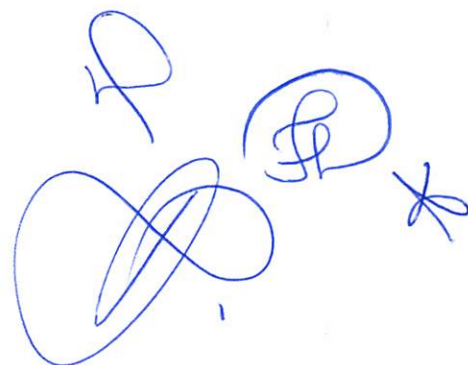
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS, E C DA SILVA FERRAGENS, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, G.A.P. GESTAO AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA, GGV COMERCIAL LTDA, GRAND COMMERCE LTDA, MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, WEB ELETRICA LTDA**. Sendo o valor total do certame R\$ 558.360,15 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 05/03/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4697

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024, 26/2024, 27/2024, 28/2024, 29/2024, 30/2024, 31/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024, COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS**, CNPJ:52.856.104/0001-04 Valor de R\$: 102.042,25(cento e dois mil quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) **E C DA SILVA FERRAGENS**, CNPJ:09.655.702/0001-88 Valor de R\$: 6.731,50(seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ:37.278.673/0001-18 Valor de R\$:37.084,00(trinta e sete mil oitenta e quatro reais) **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ:41.256.511/0001-56 Valor de R\$:67.521,65(sessenta e sete mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos) **G.A.P. GESTAO AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ:34.153.238/0001-79 Valor de R\$:34.597,00(trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais) **GGV COMERCIAL LTDA**, CNPJ:35.236.131/0001-57 Valor de R\$: 6.142,95(seis mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **GRAND COMMERCE LTDA**, CNPJ:43.471.316/0001-74 Valor de R\$: 34.102,80(trinta e quatro mil cento e dois reais e oitenta centavos) **MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ:31.441.497/0001-07 Valor de R\$:246.453,75(duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e setenta e cinco centavos) **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, CNPJ:97.456.636/0001-84 Valor de R\$: 19.184,25(dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

centavos) **WEB ELETRICA LTDA**, CNPJ: 26.492.610/0001-43 Valor de R\$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Sendo o valor total do certame R\$ 558.360,15 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos).

Sapopema Pr, 05/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



1699

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
LUCIANO PIRES DE CAMPOS-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LUCIANO PIRES DE CAMPOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Parana. Av. Goro Ohya, 105- Bairro dos Eucaliptos - CEP: 86031-640. Telefone (43) 984452241-E-mail- sencam@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 52856104/001-04 neste ato representada pelo Sr. Luciano Pires de Campos, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 869.210.539-20, RG: nº 5.997.205-7, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Parana.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARAME FARPADO Arame Farpado 1,60Mm 500M - Carga mínima de ruptura: 250kgf - Diâmetro dos fios: 1,60mm	VONDER	NÃO Informado	RL	5,00	386,00	1.930,00
11	1	ARRUELA LISA 1/4 Arruela lisa 1/4"	VONDER	NÃO Informado	UND	150,00	0,10	15,00
12	1	ARRUELA LISA 3/16 Arruela lisa 3/16"	VONDER	NÃO Informado	UND	150,00	0,07	10,50
13	1	ARRUELA LISA 5/16 Arruela lisa 5/16"	VONDER	NÃO Informado	UND	150,00	0,12	18,00
14	1	ARRUELA LISA 5/32 Arruela lisa 5/32"	VONDER	NÃO Informado	UND	150,00	0,60	90,00
15	1	ASSENTO SANITARIO Assento sanitário almofadado Oval - Altura 5.00cm Largura 37.00cm Compr.	METASUL	NÃO Informado	UND	25,00	43,20	1.080,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		46.00cm Peso 935,3g						
16	1	ASSENTO SANITARIO Assento sanitário oval branco – Material Polipropileno Alt. 2,5 cm Larg. 36,50cm - Comp. 42,00cm	METASUL	NÃO Informado	UND	25,00	29,70	742,50
17	1	AVENTAL AVENTAL RASPA DE COURO	CARACOU RO	NÃO Informado	UNIT	30,00	42,60	1.278,00
23	1	BUCHA 6MM Bucha 6mm	VONDER	NÃO Informado	UND	100,00	0,05	5,00
24	1	BUCHA Bucha 8mm	VONDER	NÃO Informado	UNID	100,00	0,09	9,00
32	1	CADEADO EM LATAO 20MM Cadeado em Latão Tradicional 20mm	PILLER	NÃO Informado	UND	15,00	9,70	145,50
33	1	CADEADO EM LATAO 30 Cadeado em Latão Tradicional 30mm	PILLER	NÃO Informado	UND	15,00	13,50	202,50
34	1	CADEADO EM LATAO 40 Cadeado em Latão Tradicional 40mm	PILLER	NÃO Informado	UND	15,00	20,00	300,00
36	1	CADEADO EM LATAO 50 Cadeado em Latão Tradicional 50mm	PILLER	NÃO Informado	UND	15,00	31,30	469,50
37	1	CADEADO EM LATAO 60 Cadeado em Latão Tradicional 60mm	LOTUS	NÃO Informado	UND	15,00	54,00	810,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

43	1	CANALETA Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x200cm	FORCELIN E	NÃO Informado	MTS	200,00	4,00	800,00
47	1	CHAPA DE MADEIRITI 10 MM CHAPA DE MADEIRITI 10 MM	MARTINHA GO	NÃO Informado	PÇ	150,00	71,32	10.698,00
65	1	DOBRADIÇA 31/2 Dobradiça 31/2 cromada em aço inox	SILVANA	NÃO Informado	UNIT	25,00	27,36	684,00
66	1	Dobradiças para porta cartela com 03 und Dobradiças para porta cartela c/ 03 und	SILVANA	NÃO Informado	UND	20,00	12,60	252,00
69	1	Engate flexível ½ com mipel Engate flexível ½ com mipel	MANLUPL AST	NÃO Informado	UND	25,00	5,50	137,50
78	1	FECHADURA INTERNA Fechadura Interna 40mm	SILVANA	NÃO Informado	UNIT	20,00	32,90	658,00
86	1	Ferrolho chato zincado Ferrolho Chato Zincado	INCA	NÃO Informado	UND	25,00	17,05	426,25
90	1	Fio flexível cobre alumínio + PVC 6 mm Fio flexível cobre alumínio + PVC 6mm ROLO 100M	TECHFIO	NÃO Informado	RL	6,00	372,00	2.232,00
92	1	Fio Sólido 6 mm Rolos C/ 100 mts Fio Sólido 6 mm Rolos c/ 100 mts	TECHFIO	NÃO Informado	RL	12,00	462,00	5.544,00
102	1	INTERRUPTO R Interruptor - Placa de	PLUZIE	NÃO Informado	UNID	50,00	8,60	430,00



1703

Prefeitura Municipal de Sapopema**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		tamanho 4x2 - 2 modulos cada						
107	1	LAMPADA Lâmpada mista 250 w	OUROLUX	NÃO Informado	PÇ	150,00	43,56	6.534,00
108	1	LAMPADA MISTA 500 W Lâmpada Mista de 500 w	OUROLUX	NÃO Informado	PCT	50,00	43,07	2.153,50
115	1	LONA DUPLA FACE 8X100 113KG Lona dupla face 8x100 113kg na cor branca ou preta	NORTENE	NÃO Informado	M	300,00	10,68	3.204,00
120	1	LUVAS FORRADA Luvas Forradas Latex antiderrapante Tamanhos P, M e G	MUCAMBO	NÃO Informado	UNIT	25,00	7,63	190,75
121	1	MANGUEIRA Mangueira Para Compressor 1/4". Rolo com 100 metros.	ALFATEC	NÃO Informado	RL	5,00	352,35	1.761,75
126	1	Parafuso para Eternit 6mm com borracha Parafuso para Eternit 6mm com borracha	JOMARCA	NÃO Informado	UND	400,00	1,22	488,00
127	1	Parafuso 10 mm soberbo Parafusos 10mm soberbo	NFIX	NÃO Informado	UND	100,00	2,62	262,00
128	1	Parafuso 6 mm soberbo Parafusos 6mm soberbo	NFIX	NÃO Informado	UND	100,00	1,40	140,00
129	1	PARAFUSO Parafusos 8mm soberbo	NFIX	NÃO Informado	UNID	100,00	1,55	155,00
134	1	Placa de madeirite 9mmx2,20x1,1 0mts Placa de	MADEFOR TE		PÇ	100,00	60,00	6.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1706

		madeirite 9mmx2,20x1,1 0mts						
138	1	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA Porta Almofada de Madeira 210x80	JB MADEIRAS	NÃO Informado	UNID	50,00	504,21	25.210,50
139	1	PORTA INTERNA Porta interna Lisa 80x210 de madeira	JB MADEIRAS	NÃO Informado	UND	50,00	163,87	8.193,50
143	1	RASTELO DE 12 DENTES	SCHNEIDE R	NÃO Informado	UNID	10,00	16,00	160,00
152	1	Reparo para válvula de descarga hidra	CENSI	NÃO Informado	UND	20,00	45,60	912,00
155	1	SIFAO SANFONADO Sifão Sanfonado Universal 37,3cm	LUCONI	NÃO Informado	UND	25,00	4,60	115,00
156	1	SILICONE TUBO COM 280G	CIBRA	NÃO Informado	UNID	100,00	13,00	1.300,00
162	1	TALHADEIRA Talhadeira 16mm	LOURENÇ O	NÃO Informado	UND	12,00	22,50	270,00
166	1	TELHA AMIANTO Telha amianto 1,83x1,10x6m m	MULTILIT	NÃO Informado	UND	100,00	78,23	7.823,00
178	1	Torneira ¼ de volta de bancada	VIQUA	NÃO Informado	UND	10,00	58,00	580,00
180	1	Torneira cromada ¾	HERC	NÃO Informado	UND	25,00	36,60	915,00
181	1	Torneira de Plástico ¾ com bico	KRONA	NÃO Informado	UND	25,00	20,00	500,00
185	1	TUBO 1/2 Tubo 1/2" Altura 3,00metros	PEVESUL	NÃO Informado	UND	200,00	16,87	3.374,00



1705

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		larg. 1,4cm Material PVC						
186	1	TUBO PARA ESGOTO Tubo para esgoto 3 metros 40mm Material PVC	PEVESUL	NÃO Informado	UND	200,00	13,85	2.770,00
191	1	VALVULA Válvula de pia para banheiro	KRON	NÃO Informado	UNID	10,00	6,30	63,00
TOTAL								102.042,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista



1706

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1707

2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



1710

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

anexos.

- b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.
- c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.
- f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.
- g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) **multa**:
 - 1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir,



1712

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

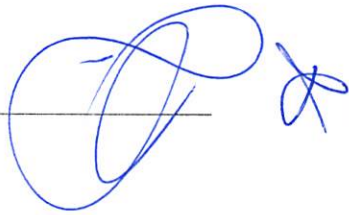
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

4713

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Documento assinado digitalmente

LUCIANO PIRES DE CAMPOS

Data: 06/03/2024 14:10:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO

LUCIANO PIRES DE CAMPOS-ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA E C
DA SILVA FERRAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringa -Parana Av. Sidineia Maria Portes Name, Jardim Olimpico, 39 - CEP: 87070-390. Telefone (44) 998291904-E-mail-comercialismga@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 09665702/0001/88 neste ato representada pelo Sr. Eduardo Colli da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 085620989-90, RG: nº 12717712-0, residente e domiciliado na cidade de Maringa-Parana.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ 06.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

E C DA SILVA FERRAGENS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR Adaptador de Tomada 10A - 20A/250V	tek	adaptador 20a	UNID	25,00	6,00	150,00
6	1	Arame Liso galvanizado 1000mts 24x3mm fios resistente a impactos Arame Liso galvanizado 1000mts 24x3mm fios resistentes	vonder	ovalado 17x15	RL	3,00	941,50	2.824,50
20	1	BROCA Broca de Aço 14mm	nove54	14	UND	20,00	30,00	600,00
22	1	BUCHA 10MM Bucha 10mm	usaf	10	UND	100,00	0,10	10,00
45	1	CARRINHO DE MAO Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica Caçamba: Capacidade: Peso: 100 kg	vonder	galvanizado	UND	10,00	178,78	1.787,80
103	1	KIT REGULADOR DE GAS Kit de Regulador de Gás com	pado	kit	UND	10,00	56,99	569,90

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



		Mangueira de 80cm Cromado						
		Com 02 Abraçadeira.						
150	1	Rejunte embalagem plástica de 1 Kg	colabem	1kg	UND	50,00	3,99	199,50
163	1	Tambor cilindro para fechadura	3f	tambor	UND	20,00	22,99	459,80
192	1	VALVULA Válvula de pia para cozinha inox	padova	inox	UNID	10,00	13,00	130,00
TOTAL								6.731,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ Nº 167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Fis. Nº: CNPJ 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.
- j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.



Prefeitura Municipal de Sapopema

Fis. Nº: - PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 26.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

Fls. Nº: **PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E C DA SILVA
FERRAGENS
LTDA:0965570
2000188

Assinado de forma
digital por E C DA
SILVA FERRAGENS
LTDA:09655702000188
Dados: 2024.03.06
10:04:06 -03'00'

CONTRATADO
E C DA SILVA FERRAGENS LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim-RS. Av. Jorge da Silva, 38-Bairro Sao Cristovao - CEP: 99709-369: Telefone (54) 37125442- E-mail- vendas.eremaster@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37278673/0001-18 neste ato representada pelo Sr. Eliane Jaguseski Arcego, brasileira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

maior, portadora do CPF: Nº 834.611.670-53, RG: nº 50890233-69, residente e domiciliado na cidade de Erechim-RS.

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
79	1	FERRO 12,5 MM Ferro 12,5mm com 12 mts	ARCELOR	ARCELOR	BR	150,00	102,56	15.384,00
84	1	Ferro CA 50 ½ FERRO CA 50 ½	ARCELOR	ARCELOR	BR	200,00	108,50	21.700,00
TOTAL								37.084,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência;**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIANE JAGUSESKI

ARCEGO:

83461167053

Assinado digitalmente por ELIANE JAGUSESKI ARCEGO:
83461167053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=ELIANE
JAGUSESKI ARCEGO.83461167053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.10 16:52:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CONTRATADO

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Novos -SC. Av. Rodovia Br 470 km315,S/N sala 02, Bairro Br 470 - CEP: 89620000. Telefone (49) 35410717 (54)996233782-E-mail- everest2021@outlook.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 41.256.511/0001-56 neste ato representada pelo Sr. Luana Sbruzzi Alves , brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 021.984.420-86, RG: nº 3084390297, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos-SC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Assinatura manuscrita em azul, com uma marca de X ao lado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO Adesivo Epóxi em Massa 50g	POLYFOR T	ADESIVO	FRSC	50,00	4,20	210,00
3	1	AGUARRAS Agarrás Solvente 900ml - Aspecto Líquido levemente amarelo. Densidade (20°C) 0,720 a 0,795/cm³. Odor Característico	BLASCOR	AGUARRAS	UND	40,00	14,40	576,00
7	1	ARAME RECOZIDO Arame Recozido nº 12 - 1 Kg	VONDER	ARAME RECOZIDO	RL	100,00	13,00	1.300,00
19	1	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE AÇO EM COURO BÁSICO Botina de Segurança com Elástico e Bico de Aço em couro básico,	SÃO CRISPIM	BOTINA	PAR	40,00	45,00	1.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		cor preta, bico de aço, com elástico,						
40	1	CAIXA DE DESCARGA Caixa descarga controlada polipropileno 6,8 a 9 litros sem branca Altura 37,10cm, Larg. 13,5cm.	METASUL	CAIXA DE DESCARGA	UNID	20,00	31,00	620,00
44	1	CAPA PARA CHUVA GG Capa para Chuva GG	NOVE54	CAPA PARA CHUVA	UNID	25,00	25,00	625,00
49	1	COLHER DE PEDREIRO Colher de pedreiro oval 10" cabo de madeira	NOVE54	COLHER	UND	10,00	10,00	100,00
59	1	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA Desempenadeira de madeira 17x27 cm	VONDER	DESEMPENADEIRA	UND	25,00	17,60	440,00
70	1	ENXADA SEM CABO Enxada sem cabo Diâmetro Do Olho = Ø38 Mm	VONDER	ENXADA	UND	10,00	25,00	250,00
73	1	ESPATULA DE AÇO Espátula de aço inox lisa 4" cabo de madeira	VONDER	ESPATULA	UND	15,00	11,00	165,00
75	1	ESPUMA EXPANSIVA Espuma Expansiva 300ml	MUNDIAL PRIME	ESPUMA EXPANSIVA	UNIT	40,00	14,70	588,00
76	1	ESQUADRO DE ALUMINIO 14 Esquadro de Alumínio 14	NOVE54	ESQUADRO DE ALUMINIO 14	UNIT	10,00	15,80	158,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

77	1	FECHADURA EXTERNA Fechadura Externa em aço inox 40mm	ALIANÇA	FECHADURA EXTERNA	UNID	20,00	50,00	1.000,00
95	1	FITA ISOLANTE Fita Isolante 19mmx5mts em plástico na cor preta	NOVE54	FITA ISOLANTE	UND	25,00	1,20	30,00
96	1	FITA ISOLANTE 20 M Fita Isolante de 20 m com 10 unidades	NOVE54	FITA ISOLANTE	PCT	5,00	33,00	165,00
98	1	FLEXIVEL Flexivel 40	NOVE54	FLEXIVEL	PÇ	120,00	4,20	504,00
110	1	LAPIS CARPINTEIRO	FAMASTIL	LAPIS CARPINTEIRO	UND	25,00	1,40	35,00
111	1	LAVATORIO COM COLUNA Lavatório com Coluna para banheiro de louça 45x35	ICASA	LAVATORIO COM COLUNA	UNIT	10,00	206,62	2.066,20
112	1	LIMA SIMPLES Lima Simples Para Amolar Enxada/facas Afia E Desbastar 8pol	NOVE54	LIMA SIMPLES	UND	25,00	8,20	205,00
116	1	LUMINARIA Luminária de Emergência de Led 1200 Lumens 02 farois 2x24 145SMD Bivolt 110/220 3h de autonomia 250 m2	BLUMENAU	LUMINARIA	UNIT	40,00	98,00	3.920,00
118	1	Luva Raspa de Couro Luva Raspa de Couro Curta 15 a 20 cm Cano - Longo	QUALITY KOUROS	Luva Raspa	UND	25,00	18,00	450,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

119	1	Luva Raspa de Couro Curta 7 cm Cano - Curto Luva Raspa de Couro Curta 7 cm Cano - Curto	VONDER	Luva Raspa	UND	25,00	13,99	349,75
125	1	OCULOS DE SEGURANÇA Óculos de Segurança, confeccionado em policarbonato óptico	DELTA PLUS	OCULOS DE SEGURANÇA	UND	25,00	4,00	100,00
140	1	PREGO 17X27	VONDER	PREGO 17X27	PCT	30,00	14,00	420,00
141	1	PREGO 25 X 72	VONDER	PREGO 25 X 72	PCT	30,00	13,00	390,00
142	1	PREGO 26 X 84	VONDER	PREGO 26 X 84	PCT	100,00	20,80	2.080,00
144	1	RASTELO DE 14 DENTES	FAMASTIL	RASTELO DE 14 DENTES	UNID	10,00	18,00	180,00
161	1	Tachão Refletivo – bidirecional.	TR	Tachão Refletivo	UND	130,00	46,94	6.102,20
172	1	Thinner 900 ml	BLASCOR	Thinner 900 ml	UND	50,00	15,15	757,50
175	1	Tinta acrílica 18 litros interior e exterior – rendimento 380 m2 por d	BLASCOR	Tinta acrílica 18	LTA	50,00	350,00	17.500,00
176	1	TINTA ESMALTE Tinta esmalte brilho 3,600 lts interior e exterior	BLASCOR	TINTA ESMALTE	LTA	100,00	100,00	10.000,00
179	1	Torneira ¼ de volta de parede	HERC	Torneira ¼	UND	10,00	24,00	240,00
184	1	TRENA 3 MT Trena 3 Metros Emborrachada - Espessura Da Fita: 16mm, Com Trava	NOVE54	TRENA 3 MT	UND	15,00	7,00	105,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Dimensão: 7x7x4cm						
187	1	TUBO PARA ESGOTO PVC 100MMX6M	PLASTUB OS	TUBO PARA ESGOTO	UND	200,00	50,00	10.000,00
188	1	TUBO SILICONE BRANCO	TEKBOND	TUBO PARA ESGOTO	UND	10,00	9,00	90,00
189	1	Tubo silicone incolor	UNIPEGA	Tubo silicone	UND	10,00	10,00	100,00
193	1	VASSOURA Vassoura de capim amarrada com barbante e cabo de madeira	PRIME	VASSOURA	UND	50,00	20,00	1.000,00
194	1	Vassourão para gari base e cabo de madeira com cepa de 40cm Vassourão para gari base e cabo de madeira com cepa de 40cm	VONDER	Vassourão	UND	100,00	29,00	2.900,00
TOTAL								67.521,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EVEREST
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:412565110
00156

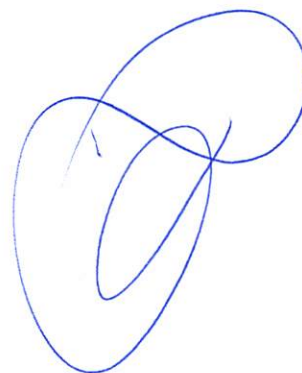
Assinado de forma digital por EVEREST
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:41256511000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC,
l=CAMPOS NOVOS,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=EVEREST
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:41256511000156
Dados: 2024.03.06 10:09:06 -03'00'

CONTRATADO
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PRERICIA
PATRIMONIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GESTÃO, AVALIAÇÃO E PRERICIA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS. Av. Ana Rosa Castilho Ocampo, 636, Jardim Montevideu - CEP: 79.035-320. Telefone (67)99670-4070 -E-mail-licita@gapgestaopatrimonial.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 34.153.238/0001-79 neste ato representada pelo Sr. Juliano Rodrigues dos Santos de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 00731852133, RG: nº 1.054.890, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

G.A.P.
GESTÃO
AVALIAÇÃO
E PRERICIA
PATRIMONIAL
LTDA 341532380
00179
LTD 341532380
38000179

Assinado de
forma digital por
G.A.P. GESTÃO
AVALIAÇÃO E
PRERICIA
PATRIMONIAL
LTDA 341532380
00179
Data: 2024.03.06
08:55:54 -04'00'



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

GESTÃO, AVALIAÇÃO E PRERÍCIA PATRIMONIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
167	1	Telha amianto 2,44x1,10x6m	IMBRALIT	2,44X1,1	UND	100,00	67,99	6.799,00
168	1	Telha amianto 244x50x4mm	IMBRALIT	244X50	UND	400,00	20,00	8.000,00
169	1	Telha amianto 3,66x1,10x6m	IMBRALIT	3,66X1,1	UND	100,00	107,99	10.799,00
170	1	Telha amianto 3,05x1,10x6m	IMBRALIT	3,05X1,1	UND	100,00	89,99	8.999,00
TOTAL								34.597,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

QA P GESTAO
AVALIACAO E PERICIA
PATRIMONIAL
LTD A 34153238000179
Assinado de forma digital por G A
P GESTAO AVALIACAO E PERICIA
PATRIMONIAL
LTD A 34153238000179
Data: 2024.03.06 08:56:57
-0400



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Assinado de
GAP GESTAO forma digital por
GAP GESTAO
AVALIACAO E
PERICIA AVALIACAO E
PATRIMONIAL PERICIA
LTD A 3415323 LTDA 3415323000
8000179 0179
Dados: 2024.03.06
08:57:30 -04'00'



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

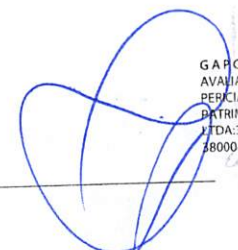
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

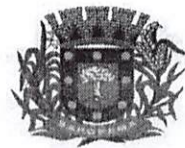
10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Assinado de forma digital por G A P
G A P GESTÃO digital por G A P
AVALIAÇÃO GESTÃO
PERÍCIA AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL PATRIMONIAL
LTD A 341532 LTD A 3415328000
38000179 179
Dados: 2024.03.05
08:57:56 -04'00'



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

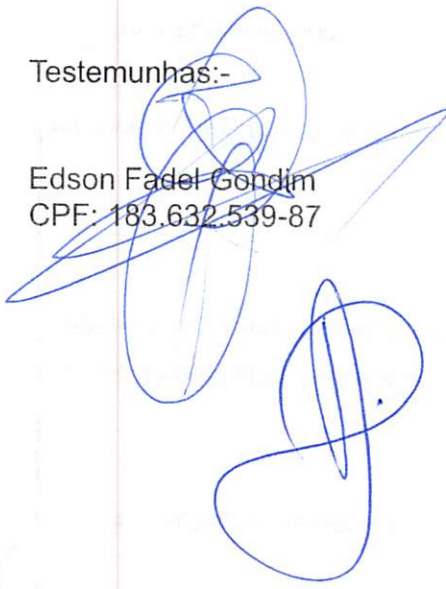

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

G A P GESTAO
AVALIACAO E PERICIA
PATRIMONIAL
LTDA:34153238000179

Assinado de forma digital por
G A P GESTAO AVALIACAO E
PERICIA PATRIMONIAL
LTDA:34153238000179
Dados: 2024.03.06 08:58:06
-04'00'

CONTRATADO
GESTÃO, AVALIAÇÃO E PRERICIA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA GGV
COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GGV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo-SP Av. GuilhermemCotching, 587-2º andar-Vila Maria-CEP: 02.113-011 Telefone (11) 2934-2256-E-mail-ggv@terra.com.br/gustavo@ggvcomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 35.236.131/0001-57 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Monteiro Martinez, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 513.003.838-01, RG: nº 37.471.777-1, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

GGV COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BROXA PARA PINTURA REGULAR Broxa para pintura retangular 15cm	MAX	5110	UNID	30,00	5,00	150,00
42	1	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Câmara de Ar Para Carrinho De Mão 3,25 X 8	FERTAK	5905	UND	10,00	11,00	110,00
46	1	CAVADEIRA ARTICULADA Cavadeira Articulada Comprimento do cabo: 1,0 m - Comprimento total: 1,30 m	MINASUL	240	UNIT	5,00	38,00	190,00
60	1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO Disco de Corte Diamantado Max Turbo 110mm x 20mm	FERTAK	2802	UND	15,00	8,90	133,50
61	1	DISCO De Corte Fino	FERTAK	2811	UNIT	15,00	1,75	26,25



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Para Aço Inox E Ferro 115x1,0x22mm						
68	1	Eletrodo 3,25 com 05kg Eletrodo 3,25 com 05kg	WORKER	346969	CX	30,00	71,70	2.151,00
71	1	ENXADÃO LARGO Enxadão Largo nº 38 com Cabo	NOVE54	316222020 0	UND	10,00	40,80	408,00
72	1	ESCOVA DE AÇO Escova de aço base de madeira com cabo 15 x 3mm - Encovas	SPARTA	7482055	UNID	15,00	5,60	84,00
87	1	Fio de Nylon para roçadeira de 3,0 mm – 200 mts Fio de Nylon para roçadeira de 3,0mm 200mts	KALA	394424	RL	10,00	160,00	1.600,00
97	1	FITA ZEBRADA Fita Zebrada 150mts	PERKON	407987	RL	8,00	13,90	111,20
99	1	FORMAO Formão Cabo plástico com empunhadura ergonômica com revestimento de borracha 3/4"	VONDER	355234000 0	UND	10,00	33,25	332,50
113	1	LIXA SECA GRAO 240 Lixa Seca 225x275 mm Grão 240	FERTAK	401240	UND	25,00	2,30	57,50
114	1	LIXA SECA GRAO 36 Lixa Seca 225x275 mm Grão 36	FERTAK	401036	UND	25,00	2,15	53,75



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

122	1	MARTELO COM CUNHA 25	MAX	2550	UNID	5,00	32,00	160,00
123	1	MARTELO COM CUNHA 29	MAX	2950	UND	5,00	35,00	175,00
132	1	PINCEL Pincel para pintura Cabo curto, ideal p/ paredes,taman ho:3/4"	COMPEL	0302	UND	25,00	2,10	52,50
137	1	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8 Pneu para carrinho de mão 3,25x8	FERTAK	5901	UNIT	10,00	24,40	244,00
154	1	Rolo para pintura 9cm de espuma	COMPEL	01109	UND	25,00	4,15	103,75
TOTAL								6.142,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000.
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) multa:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



1769

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

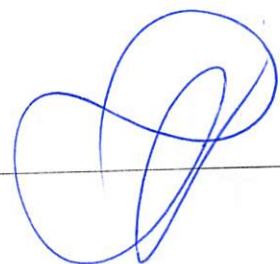
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

GUSTAVO

MONTEIRO

MARTINEZ:513

00383801

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MONTEIRO
MARTINEZ:51300383801
Dados: 2024.03.06
12:13:58 -03'00'

CONTRATADO
GGV COMERCIAL LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Rs. 177L

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
GRAND COMMERCE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: GRAND COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Palhoça-SC. Av. Santa Marta, 80-sala 01-Bela Vista - CEP: 88132712. Telefone (48) 33801937-E-mail-licita2406@gmail.com/licita1203@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 43.471.316/0001-74 neste ato representada pelo Sr. Fabiana dos Santos Neske, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 008.738.239-31, RG: nº 4086266, residente e domiciliado na cidade de São Jose-SC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

GRAND COMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CABO PP Cabo PP 2x6 mm Rolo c/ 100 mts	KABEL	KABEL	RL	2,00	780,00	1.560,00
28	1	Cabo PP 3 vias 10 mm Rolo c/ 90 mts Cabo PP 3 vias 10 mm Rolo c/ 90 mts	KABEL	KABEL	RL	2,00	1.850,00	3.700,00
30	1	CABO QUADRIplex 4X16 Cabo Quadriplex 4x16 , Rolo com 100 metros	LIGCABOS	LIGCABOS	RL	3,00	618,00	1.854,00
62	1	DISJUNTOR 1X50a NEMA Disjuntor 1 x 50 A MENA	SOPRANO	SOPRANO	PÇ	20,00	15,00	300,00
63	1	DISJUNTOR 2 x 50 A NEMA Disjuntor 2 x 50 A NEMA	SOPRANO	SOPRANO	PÇ	20,00	48,00	960,00
64	1	DISJUNTOR 3X100a NEMA Disjuntor 3 x 100 A NEMA	SOPRANO	SOPRANO	PÇ	20,00	76,00	1.520,00
89	1	Fio Flexível 2,5 mm Rolos c/ 100 mts Fio Flexível 2,5 mm	LIGCABOS	LIGCABOS	RL	8,00	123,00	984,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Rolos c/100 mts						
104	1	LAMPADA LED 10 W Lâmpada Led 10 W	KIAN	KIAN	PC	200,00	3,30	660,00
105	1	LAMPADA LED 15 W Lâmpada Led 15 W	KIAN	KIAN	PC	150,00	3,50	525,00
106	1	LAMPADA Lâmpada Led bivolt 100w	TRAMONTI NA	TRAMONTI NA	UNIT	100,00	56,00	5.600,00
109	1	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO Lâmpada Vapor de Sódio 70 w	GOODLUX	GOODLUX	PÇ	300,00	10,97	3.291,00
145	1	REATOR Reator Sódio C/Base 150 w x 220	GOODLUX	GOODLUX	PÇ	120,00	61,00	7.320,00
146	1	REATOR SODIO COM BASE 70 W X 220 Reator Sódio C/Base 70 w x 220	GOODLUX	GOODLUX	PÇ	120,00	44,99	5.398,80
147	1	RECEPTACULO LOUÇA E - 27	DECORLUX	DECORLUX	PÇ	100,00	1,50	150,00
148	1	Receptáculo Louça E-40	DECORLUX	DECORLUX	PÇ	40,00	7,00	280,00
TOTAL								34.102,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO VITOR CAMPOS
DE LIMA:00323205232

Assinado de forma digital por JOAO
VITOR CAMPOS DE
LIMA:00323205232

CONTRATADO
GRAND COMMERCE LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA MAX
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiuva-Pr. Av. Nicolau Lange, 79-Loja A - CEP: 84-280-000. Telefone (43) 99692-0558/(42)991482714-E-mail-maxmatconstrucao@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 31.441.497/0001-07 neste ato representada pelo Sr. Bruna França Moraes, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 361.335.868-93, RG: nº 14.498.305-0, residente e domiciliado na cidade de Curiuva-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ANEL Anel de Vedação para Vaso Sanitário Altura 4,5 Largura 13,5	BLUKIT	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	25,00	6,90	172,50
10	1	ARGAMASSA Argamassa saco de 20Kg	QUARTZO LIT	CIMENTC OLA INTERNA	UND	150,00	18,00	2.700,00
18	1	BOTA DE PVC Bota de PVC Cano Longo nºs 38, 39, 40, 41, 42 e 44	CARTOM	206 BOTA PVC PRETA S/F	UND	40,00	42,40	1.696,00
35	1	CADEADO EM LATAO 45 Cadeado em Latão Tradicional 45mm	STAM	CADEADO ZAMAC E-COAT 45MM	UND	15,00	25,05	375,75
38	1	CAIBROS 3,00 MTS Caibros 3,00mts	MADEIREIRA	CAIBRO PINUS	UND	150,00	24,00	3.600,00
41	1	CAL VIRGEM 20 KG Cal virgem Hidratado 20kg	N 1	CAL HIDRATADA CH-III	SC	300,00	20,00	6.000,00
48	1	CIMENTO EMBALAGEM DE PAPELÃO 50KG	votoram	CP 2-Z-32	SC	700,00	40,00	28.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		TONALIDADE CINZA Cimento embalagem de Papelão 50Kg						
54	1	Cumeira de 6mm 15°,20°, 25° Cumeira de 6mm 15°,20°, 25°	ETERNIT	CUMUEIRA ART	UND	100,00	60,00	6.000,00
57	1	CURVA DE 100 Curva de 100	PLASTILIT	CONEXÃO PVC	UND	25,00	6,50	162,50
58	1	Curva de 100 c/ redução Curva de 100 c/ Redução para 50	PLASTILIT	CONEXÃO PVA	UND	25,00	19,50	487,50
80	1	FERRO 3/8 Ferro 3/8mm com 12 metros	GERDAU	VERGALHÃO CA50	BR	150,00	64,00	9.600,00
81	1	FERRO 4,2 MM Ferro 4,2mm com 12 mts	GERDAU	VERGALHÃO CA-50	BR	150,00	11,58	1.737,00
82	1	FERRO 8MM Ferro 8mm com 12 mts	GERDAU	VERGALHÃO CA-50	BR	150,00	39,95	5.992,50
83	1	Ferro CA 50 ¼ FERRO CA 50 ¼	GERDAU	VERGALHÃO CA-50	BR	200,00	26,40	5.280,00
85	1	FERRO CA 50 5/16 FERRO CA 50 5/16	GERDAU	VERGALHÃO CA-50	BR	1.000,00	39,95	39.950,00
101	1	Guarnição de porta Guarnição de porta	MADEIREIRA	MADEIRA CEDRILHO	UND	25,00	58,30	1.457,50
130	1	PEDRA BRITA Nº 02 Pedra brita nº 02	PEDREIRA	PEDRA 3/4	M	300,00	180,00	54.000,00
131	1	PEDRISCO	PEDREIRA	PEDRA 0	MTRS	200,00	180,00	36.000,00
153	1	Ripa pinus 2,5x5,0	MADEIREIRA	MADEIRA PINUS	MTS	300,00	4,87	1.461,00
157	1	TABUA DE PINUS 3 METROS x 10CM	MADEIREIRA	MADEIRA PINUS	PÇ	100,00	13,60	1.360,00



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

158	1	TABUA DE PINUS DE 3 METROS x 20CM	MADEIREIRA	MADEIRA PINUS	PÇ	100,00	24,68	2.468,00
159	1	TABUA DE PINUS DE 3 METROS x 25CM	MADEIREIRA	MADEIRA PINUS	PÇ	100,00	31,71	3.171,00
160	1	TABUA DE PINUS DE 3 M 30 CM	MADEIREIRA	MADEIRA PINUS	PÇ	100,00	42,46	4.246,00
164	1	TEE ¾	PLASTILIT	SOLDAVEL	UND	50,00	1,23	61,50
165	1	TEE 100x50	PLASTILIT	ESGOTO	UND	50,00	10,70	535,00
171	1	TELHA CERÂMICA/ROMANA/PORTUGUESA	MAJER	COBERTURA ONDULADA, COM UM FORMATO CURV	UNID	3.000,00	1,68	5.040,00
174	1	TIJOLO 6 FUROS	MAJER	TIJOLO 6 FUROS	UNID	30.000,00	0,83	24.900,00
TOTAL								246.453,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.



1787

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



1788

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades



1789

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1790

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Federal nº 14.133/2021;

d) multa:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4790

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

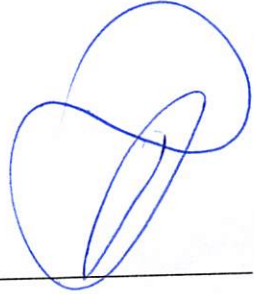
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOREMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



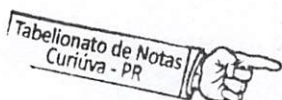




1793

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Bruna S. Moraes

CONTRATADO
MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Testemunhas:-

[Signature]
Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

[Signature]
Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



[Signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 .
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-PR. Av. Brasília, 1200-Jardim do Sol - CEP: 86070020. Telefone (43) 3377-9208-E-mail: comercial2@realluzdistribuidora.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 97.456.636/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Regina Helena Soriani Ciappina, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 596.598.409.00, RG: nº 3.031.252-0, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ARCO DE SERRA Arco de serra cabo fechado com lâmina 12" Peso: 0.33 kg Medidas da Lamina: Medida: 12x1/2x0,024".	FERTAK	ARCO	UND	20,00	13,17	263,40
29	1	Cabo PP 2 x 2,5 mm Cabo PP. 2 x 2,5 mm	ULTRAFLEX	CABO	M	100,00	3,19	319,00
31	1	CABO TRIPLEX 3 X 16 MM Cabo Triplex 3 x 16 mm	BOREAL	CABO	M	500,00	4,79	2.395,00
39	1	CAIXA DE LUZ Caixa de luz 40x40	LOPES	CAIXA	UND	15,00	248,54	3.728,10
50	1	CONDUITE CONJUGADA Conduite corrugada 3/4 50 mts	CIMFLEX	CONDUITE	MTS	150,00	1,00	150,00
51	1	CONECTOR Conector Perfumante 10 A70	MCI	CONECTOR	PÇ	200,00	4,72	944,00



2796

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

52	1	CONECTOR TAPIT Conector Tapit	MEGA METAL	CONECTO R	UND	150,00	2,75	412,50
55	1	CURVA 1/2 COM ROSCA Curva ½ com rosca	CONEXO S UNIAO	CURVA	UND	25,00	3,00	75,00
56	1	Curva ¾ com rosca Curva ¾ com rosca	CONEXO S	CURVA	UND	50,00	3,00	150,00
67	1	DUCHA CHUVEIRO Ducha (chuveiro) Eletrônico 03 Temperaturas - .110v	ENERBRA S	DUCHA	UND	25,00	39,89	997,25
88	1	Fio duplo encapado de 2,5 mm rolo com 100 mts Fio Duplo encapado 2,5mm rolo com 100mts	ULTRAFLE X	FIO	RL	6,00	270,00	1.620,00
91	1	Fio sódio 10mm Rolo com 100 mts Fio Sólido 10 mm Rolo c/100 mts	RCM	FIO	RL	4,00	800,00	3.200,00
93	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face espuma Fixa 19mmx2m	UNECOL	FITA	UNIT	25,00	7,00	175,00
94	1	FITA ADESIVA Fita crepe 18mmx50	ADERE	FITA	UND	25,00	3,50	87,50
117	1	LUMINARIA OVAL ABERTA PADRÃO COPEL Luminária Oval Aberta Padrão Copel E-27	IDEAL	LUMINARI A	PÇ	80,00	30,00	2.400,00
135	1	PLAFON	MARKS	PLAFON	PC	120,00	2,54	304,80



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

136	1	Plafon com Soquete Bivolt E-27	MARKS	PLAFON	UND	30,00	2,54	76,20
149	1	Refletor retangular 400 w E-40	NYLUX	REFLETO R	PÇ	20,00	74,50	1.490,00
177	1	Tomada Sistema x 20 amperes	PLUZIE	TOMADA	UND	50,00	6,90	345,00
195	1	Veda Rosca 18 m x 10 M	QUALIFLO N	VEDA	UND	50,00	1,03	51,50
TOTAL								19.184,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a



L798

Prefeitura Municipal de Saponema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Saponema – PR
www.saponema.pr.gov.br – licitacoessaponema@yahoo.com.br

contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Líres)

1799

**Prefeitura Municipal de Sapopema****PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá

1801



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.
- j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

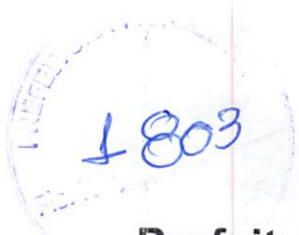
b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

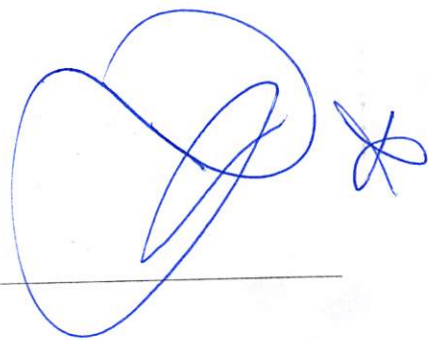
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



1805



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

REALLUZ COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:97456636000184

Assinado de forma digital por
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:97456636000184
Dados: 2024.03.06 17:11:47 -03'00'

CONTRATADO

REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA WEB
ELETRICA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: WEB ELETRICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS Av.marques de Leao,995-parque novos estados - CEP: 79.034-520. Telefone (67) 99270-6804-E-mail- sw2.contato@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 26.492.610/0001-43 neste ato representada pelo Sr. Webersson Flores Arguelho, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 000.062.251-60, RG: nº 1.368.192, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

WEB ELETRICA EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
151	1	RELE FOTO ELÉTRICO RM 74/NF 220V	MAPRETRONIC	RELE 220V	PÇ	300,00	15,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Termo de Referência e seus Anexos;
- Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

1808

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1809



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dotação			
Dotação			
Exercíci o	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	160	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	160	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	250	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	260	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	260	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2
2024	600	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	600	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	950	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	960	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	960	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	970	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	970	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	980	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00107 - Salário-Educação
2024	980	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00107 - Salário-Educação
2024	1800	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1800	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1890	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2080	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



4810

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	2080	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2090	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2090	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2880	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2880	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3280	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3570	3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em

1812



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

1812

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência;**

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa:**

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

1813



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



1814

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

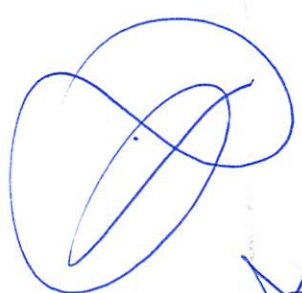
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 05 de março de 2024.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal




1815



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

WEB ELETRICA

LTDA:26492610

000143

Assinado de forma digital

por WEB ELETRICA

LTDA:26492610000143

Dados: 2024.03.06

17:34:20 -04'00'

CONTRATADO

WEB ELETRICA EIRELI-ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 4.214,30 (quatro mil, duzentos e catorze reais e trinta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/03/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:C4CAF6F1

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR nº 10/030-L, inscrito sob RG nº 1.794.989-6 SSP/PR e CPF nº 397.601.709-49 com endereço comercial à 1) Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 Apto 28 – Jardim Claudia, na cidade de Londrina/PR; 2) Av. Brasil, 456 – Centro – Centro Empresarial Conexão, Ivaiporã/PR.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 71/2023, referente à Inexigibilidade nº 06/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 07/09/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:22A7402E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 E **EXTRATO DE CONTRATO** Nº 25/2024, 26/2024, 27/2024, 28/2024, 29/2024, 30/2024, 31/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024, **COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS**, CNPJ:52.856.104/0001-04 Valor de R\$: 102.042,25 (cento e dois mil quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) E C DA

SILVA FERRAGENS, CNPJ:09.655.702/0001-88 Valor de R\$: 6.731,50 (seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ:37.278.673/0001-18 Valor de R\$:37.084,00 (trinta e sete mil oitenta e quatro reais) **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ:41.256.511/0001-56 Valor de R\$:67.521,65 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos) **G.A.P. GESTAO AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ:34.153.238/0001-79 Valor de R\$:34.597,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais) **GGV COMERCIAL LTDA**, CNPJ:35.236.131/0001-57 Valor de R\$: 6.142,95 (seis mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **GRAND COMMERCE LTDA**, CNPJ:43.471.316/0001-74 Valor de R\$: 34.102,80 (trinta e quatro mil cento e dois reais e oitenta centavos) **MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ:31.441.497/0001-07 Valor de R\$:246.453,75 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e setenta e cinco centavos) **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, CNPJ:97.456.636/0001-84 Valor de R\$: 19.184,25 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) **WEB ELETRICA LTDA**, CNPJ: 26.492.610/0001-43 Valor de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Sendo o valor total do certame R\$ 558.360,15 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos).

Sapopema Pr, 05/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:SD700E44

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 64/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 120.005,16 (Cento e vinte mil e cinco reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº 4.320/1963 e Lei municipal nº 1500/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 120.005,16 (Cento e vinte mil e cinco reais e dezesseis centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2401	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	120.005,16
	SUBTOTAL	120.005,16
	TOTAL	120.005,16

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1500/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL	120.005,16
	TOTAL	120.005,16